



**TC – 030.208/2022-0**

**Tipo: CBEX de DÉBITO**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO SUL	12/04/2022	18617/2021 – TCU – 1ª Câmara (CONDENATÓRIO)
ALTEMIR ANTÔNIO TORTELLI	12/04/2022	7895/2022 - TCU - 1ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Informo, também, que o Sr. Altemir Antônio Tortelli não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

4. Esclareço, ainda, que os responsáveis foram representados pela Advogada Maria Loiva de Andrade (OAB/SC 8.264) e outra e que interpuseram Recurso de Reconsideração que não foi conhecido.

SECEX-TCE, em 29 de novembro de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo